

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 055/2023

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Diretor Municipal - CDM para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 697 de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Comitê Diretor Municipal – CDM para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CONSISAL, os indicados a seguir:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Jailson da Silva Carvalho;

Suplente: Carlos da Silva Filho.

II – REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Monalisa Batista Rocha Peixinho;

Suplente: Maiara de Oliveira Peixinho.

III – REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Adilson da Mota Santana;

Suplente: Samuel de Andrade Reis.

IV – REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Titular: José Valdo Evangelista de Oliveira;

Suplente: Elvys Carlos dos Santo Leite.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

V – REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Adriano Dias de Almeida;

Suplente: Gilmar do Espírito Santo Silva.

VI – REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA:

Titular: Guilherme Cardoso Elpídio;

Suplente: José Jackson da Silva Junior.

VII – REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

Titular: Cristiane Lima dos Santos;

Suplente: Jaíne Araújo da Silva.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Vitória Souza Andrade**, como Coordenadora do Comitê Diretor Municipal para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CONSISAL.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 18 de julho de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33